SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2612.01/2017- 001

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2612.01/2017- 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 2612.01/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54, valor global é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para lote II**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 12/01/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Maria Liduina Gadelha Smeets, PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Mendes Sousa, CPF nº 212.086.623-68.

Aratuba/CE, 12 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A07449AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2612.01/2017- 002

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2612.01/2017- 002. PREGÃO PRESENCIAL N° 2612.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **M S COMÉRCIO DE TINTAS LTDA- ME**, CNPJ nº 04.157.211/0001-93, com o valor global é de R$ 23.650,00(vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 12/01/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Maria Liduina Gadelha Smeets. PELA CONTRATADA: Francisco Marlo Queiroz dos Santos, CPF nº 258.717.903-30

Aratuba/CE, 12 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FA72A5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2018

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora Efetiva ANA KESSYA GOMES SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/03/2018 à 27/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9DE35448

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 1101.01/2018

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1101.01/2018 - 001**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 1101.01/2018. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação Básica. **CONTRATADA**: **MWM COM. E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 04.150.908/0001-32. Valor global de **R$ 131.314,12 (Cento e trinta e um mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 08/02/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Santos de Sousa, CPF nº 319.479.273-91. Aratuba/CE, 08 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1101.01/2018 - 002**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 1101.01/2018. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação Básica. **CONTRATADAS**: **H A LOPES CAVALCANTE - ME**, CNPJ nº 22.889.003/0001-60. Valor global de **R$ 337.652,60 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta dois reais e sessenta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 08/02/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Antônio Fabricio Mota Alencar, CPF nº 618.583.823-00. Aratuba/CE, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8EDE07C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 0401.01/2018

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE Nº 0401.01/2018-001 e 0401.01/2018-002. PREGÃO PRESENCIAL N° 0401.01/2018. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADAS**: **H A LOPES CAVALCANTE ME, CNPJ nº 22.889.003/0001-60**, no valor global de ***R$ 74.223,02 (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos) e* ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ 41.600.131/0001-97**, no valor Global de **R$ 76.054,50 (Setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/01/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: JOSÉ DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA, PELA CONTRATADA: **H A LOPES CAVALCANTE ME - ANTÔNIO FABRICIO MOTA ALENCAR, CPF nº. 618.583.823-00** e **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**, CPF 116.390.753-72. Aratuba/CE, 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4A6C2486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 0901.01/2018

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0901.01/2018 -001**. PREGÃO PRESENCIAL N° 0901.01/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ Nº 41.600.131/0001-97**, no valor global de **R$ 86.305,02 (Oitenta e seis mil trezentos e cinco reais e dois centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/01/2018 À 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho. PELA CONTRATADA: Fernando Pereira dos Santos, CPF Nº 807.826.631-68.

ARATUBA/CE, 29 de Janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0901.01/2018 -002**. PREGÃO PRESENCIAL N° 0901.01/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97**, no valor global de **R$ 66.654,79 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/01/2018 À 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Maria Liduina Gadelha Smeets. PELA CONTRATADA: Fernando Pereira dos Santos, CPF Nº 807.826.631-68.

ARATUBA/CE, 29 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0901.01/2018 -003**. PREGÃO PRESENCIAL N° 0901.01/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97**, no valor global de **R$ 8.614,40 (Oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/01/2018 À 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Emanuela Cordeiro Batista. PELA CONTRATADA: Fernando Pereira dos Santos, CPF Nº 807.826.631-68.

ARATUBA/CE, 29 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6EA6C9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 017/2018, de 22 de março de 2018.

O Secretário(a) de Saúde do Município de Aratuba-Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor(a) ANTONIO GLAUBER BARROSO LEAO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as atividades de controle interno referentes a:

Combustíveis;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba-Ce, em 22 de março de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B97ACB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 018/2018, de 22 de março de 2018.

O Secretário(a) de Saúde do Município de Aratuba-Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor(a) JOAO BATISTA DE SOUSA NETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as atividades de controle interno referentes a:

Doações ;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba-Ce, em 22 de março de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D5AC1932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 019/2018, de 22 de março de 2018.

O Secretário(a) de Saúde do Município de Aratuba-Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor(a) MARIA LUCIA FERREIRA FIDELIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as atividades de controle interno referentes a:

Almoxarifado;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba-Ce, em 22 de março de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D2B5ECD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 020/2018, de 22 de março de 2018.

O Secretário(a) de Saúde do Município de Aratuba-Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor(a) RAONI ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de FONAUDIOLOGO, para exercer as atividades de COORDENADORA do:

NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA ;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba-Ce, em 22 de março de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D36105C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 021/2018, de 22 de março de 2018.

O Secretário(a) de Saúde do Município de Aratuba-Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor(a) FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, para exercer as atividades de controle interno referentes a:

Frota e Peças ;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba-Ce, em 22 de março de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C89BCDEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/93

Dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o Fundo Municipal de Defesa da criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Fortim, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Laser, Profissionalização e outras assegurando-se em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Art. 3º - Aos que dela necessitarem, será prestada a assistência social, em caráter supletivo.
Parágrafo único – É vedada a criação de programas de caráter compensatório de ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Fica criado no Município, o Serviço Especial de prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
Art. 5º - Fica criado pela municipalidade, o Serviço de Identificação e Localização de Pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.
Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 7º - Caberá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º bem como para a criação do serviço a que se refere o art. 6º.
TÍTULO II – DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares
Art. 8º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, será garantida através dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III-Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI ANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I – Da Criação e Natureza do Conselho
Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações, em todos os níveis.
Seção II – Da Competência do Conselho
Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a capacitação e a aplicação de recursos;
II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças e dos bairros ou da zona urbana ou rural, em que se localizarem;
III - Formular as prioridades a serem incluídas no planeja mento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
V - Registrar as Entidades não governamentais, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
a. Orientação e apoio sócio-familiar;
b. Apoio sócio-educativo em meio aberto;
c. Colocação sócio-familiar;
d. Abrigo;
e. Liberdade assistida;
f. Semiliberdade;
g. Internação;
fazendo cumprir as normas previstas no Estatudo da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069)
VI - Registrar os programas a que se refere o Inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município fazendo cuprir as normas constantes do mesmo Estatuto.
VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.
VIII- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto, por perda do mandato nas hipóteses previstas nesta Lei.
Seção III - Dos membros do Conselho
Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:
I - 05 (cinco) membros indicados pelos seguintes órgãos
- Câmara Municipal
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Ação Social
- Secretaria de Administração Geral
II- 05 (cinco) membros indicados pelas organizações representativas de participação popular a serem designados em resolução posterior no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 12º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
CAPITULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I - Dos objetivos
Art. 13º Fica instituído o Fundo de Defesa da Criança do Adolescente que tem por objetivo criar condições financeira e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem:
I - Programas de proteção especial às crianças e adolescentes expostos a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistenciais;
II- Projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação do plano de Ação Municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III-Projetos de comunicação e divulgação de ações de atenção aos direitos da criança- e do adolescente;
IV - Em caráter supletivo, transitório e excepcional de acordo com as deliberações do Conselho Municipal Direitos, projetos de Políticas Sociais Básicas e de Assistência Social especializada para crianças e adolescentes que delas necessitarem, desde que o município comprove aplicação dos percentuais definidos constitucionalmente em projetos de Políticas Básicas e Assistência Especializada, bem como desenvolvimento de esforços para carreamento de recursos a esses projetos.
Seção II - Da administração do Fundo e subordinação
Art. 14º O fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15º São atribuições do Secretário Municipal de Educação.
I - Executar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Ação Municipal dos direitos da criança e do adolescente elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos;
II - Submeter.ao Conselho Municipal de Direitos o Plano de Aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano de Ação Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;
III - Submenter ao Conselho Municipal de Direitos as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V - Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for caso;
VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;
VII - Firmar convénios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.
Seção III - da coordenação do fundo
Art. 16º São atribuições do Coordenador do Fundo:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de direitos;
II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimetos das receitas do fundo;
III - Manter, em coordenação com o setor de património da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;
IV - Encaminhar à contabilidade geral do município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesa;

b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações do fundo para serem submetidos à Presidência do Conselho Municipal de Direitos;
VIII - Apresentar, ao Conselho Municipal de Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o fundo;
X - Encaminhar mensalmente ao conselho municipal de direitos, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.
Seção IV - dos Recursos do fundo
Sub-seção I - Dos Recursos financeiros
Art. 17º São receitas do Fundo:
I - As transferências do Município previstas no Orçamento oriundas do FPM;
II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III- o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - doações em espécie feitas diretamente para este fundo.
V - das retenções do Imposto de Renda retido na fonte, dos servidores e prestadores de serviços do fundo;
IV - receitas de convénios com o Estado e a União;
Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
Subseção II
Dos Ativos do Fundo
Art. 18º Constituem ativos do fundo:
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III- bens móveis e imóveis que forem destinados ao fundo;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ónus, destinados ao fundo.
Parágrafo único - anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.
Subseção III
Dos Passivos do fundo
Art. 19º - constituem passivo do fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o fundo venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.
Seção V
Do orçamento e da contabilidade
Subseção I
Do orçamento
Art. 20º - o orçamento do fundo evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo 1º - o orçamento do fundo integrará o orçamento do governo municipal em obediência ao princípio da unidade.
Parágrafo 2º - o orçamento do fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Subseção II
Da contabilidade
Art. 21º - a contabilidade do fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do fundo observados os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 22º - A contabilidade será organizada de forma a permitir exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analizar os resultados obtidos.
Art. 23º - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
Parágrafo 2º - entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
Parágrafo 3º - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do governo municipal de Fortim.
Seção VI
Da execução orçamentária
Subseção I
Da despesa
Art. 24º Imediatamente após a promulgação da lei de orçamento, o conselho municipal de direitos aprovará o quadro de cotas mensais, que serão distribuidade entre as unidades executoras do sistema.
Parágrafo único - as cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 25º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 26º - a despesa do fundo se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados desenvolvidos pelo conselho municipal de diretos ou com ele conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 13º da presente Lei.
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços do fundo;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do fundo;
VI - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no art. 13º da presente lei.
Subseção II
Das receitas
Art. 27º - a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.
Capítulo III
Disposições finais
Art. 28º - O fundo municipal de saúde terá vigência ilimitada.
Capítulo IV - DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I - da criação e natureza dos conselhos
Art. 29º - Fica criado, um conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo conselho dos direitos.
Seção II - dos membros e da competência do conselho
Art. 30º - O conselho tutelar, será composto por cinco membros, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.
Art. 31º - Para cada conselheiro, haverá dois suplentes.
Art. 32º - compete ao conselho tutelar, zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Seção III - da escolha dos conselheiros
Art. 33º - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do conselho tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- residir no município;
IV - diploma de nível superior ou médio;
V - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, no trato com crianças e adolescentes.
Art. 34º - os conselheiros serão eleitos, pelo voto facultativo dos cidadões do município, em eleições regulamentadas pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente, podendo ser por assembleia

popular devidamente convocada, e coordenadas por comissão especialmente designada pelo mesmo conselho.
Parágrafo único - caberá ao conselho dos direitos prever composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.
Art. 35º - o processo eleitoral de escolha dos membros tutelares, será presidido por Juiz eleitoral e fiscalizado por membro do ministério público quando necessária convocação do executivo municipal.
Seção IV - do exercício efetivo da função e da remuneração dos conselheiros
Art. 36º - o exercício efetivo da função de conselheiro, constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime, comum, até julgamento definitivo.
Art. 37º - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não passarão a ser funcionários dos quadros da Administração municipal, mas, podem ter direito diárias e ajuda de custo, para locomoção e estadia, em viagens efetuadas a serviço do conselho, no valores constantes em decreto do poder executivo municipal, tomando por base os níveis do funcionalismo público de nível superior e médio.
Seção V - da perda do mandato e dos impedimentos dos conselheiros
Art. 38º - perderá o mandato, o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.
Parágrafo único - verificada a hipótese prevista neste artigo, o conselho de direitos declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.
Art. 39°- são impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madastra e enteado.
Parágrafo único - estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo em relação à autoridade na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca, foro judicial regional ou distrital local.
TITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 40º - No prazo de cento e oitenta dias da publicação desta lei, por convocação do chefe do poder executivo municipal, órgãos e organizações a que se refere o artigo 11º, se reunirão para elaborar o regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 41º - Fica o poder executivo municipal, autorizado abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 42º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, 09 de janeiro de 1993.

CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Obs: A Lei nº 008/93, de 09 de janeiro de 1993, encontra-se publicada no site oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br, podendo ser obtida realizando o seu download usando o atual link: http://www.fortim.ce.gov.br/arquivos/460/LEIS_008_1993_0000001.pdf

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9662C9B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.18-0108

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Contratada: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 2017.05.31.02, oriunda do Pregão Presencial nº. 2017.05.31.02, gerenciado pela Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo/CE, para a Aquisição de material médico hospitalar, soluções paretais, material hospitalar cortante, perfurantes e outros destinados ao PSF e material instrumental, material odontológico e equipamentos destinados a saúde bucal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE, através do Processo Carona nº 19.01.18- 01CAR Valor Global: R$ 1.502.448,27 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 09/02/2018. Vigência: 31/12/2018. Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima – Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde. Pela Contratada: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, LUCIMARIA GONÇALVES DA SILVA – Representante Legal.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de Março de 2018.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário
Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6FDD5ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2018

Revoga a Portaria nº 035/2018, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 15866-21.2018.8.06.0084**, impetrado por **LUCAS DE SOUSA NOBRE;**

RESOLVE;

Art.1º-Revogar a **Portaria nº 035/2018,** que exonerou o servidor **LUCAS DE SOUSA NOBRE,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/02/2018. Edição 1878.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ADBF5AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/ 2018

ALTERA O DECRETO Nº 35/2015 QUE DISPOE SOBRE O SISTMA DE PRODUTIVIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1084/2013, que instituiu o Código Tributário Municipal, e conferiu, conforme o artigo 278, a prerrogativa ao Chefe do Executivo para a necessidade de readequação das disposições do Decreto nº 35/2015;

DECRETO:

Art. 1º O Decreto nº 35/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Na contagem da pontuação, 01 (um) ponto equivalerá a 0,15% (quinze centésimos percentuais) do salário mínimo nacional vigente, observados os critérios do Anexo I deste Decreto.
(...)

Art. 5º - .....
400 (quatrocentos) pontos pelo cumprimento das atividades descriminadas na Tabela de Pontuação constante do Anexo I desta Lei;
600 (seiscentos) pontos pelo efetivo ingresso dos recursos decorrentes da ação fiscal que serão calculados pela razão de 1 (um) ponto para cada R$ 100,00 (cem reais) ingressados nos cofres municipais, devidamente corrigidos anualmente pelo INPC.
(...)

Art. 7º - .....
Para os Cargos de Diretor de Arrecadação, limite de 60% (sessenta por cento) do subsídio mensal percebido pelo titular da Secretaria de Administração e Finanças;
Para os Cargos de Fiscal de Tributos, Auditor Fiscal, Agente de Tributos, Cadastrador Imobiliário e demais cargos em comissão, limite de 50% (cinquenta por cento) do subsidio mensal percebido pelo titular da Secretaria de Finanças.
(...)

Art. 9º - .....
(...)
§3º A Secretaria de Administração e Finanças elaborará, no mês subsequente, relação nominal dos agentes municipais com a respectiva pontuação e valores para inclusão em folha de pagamento.

Art. 2º - O Anexo I do Decreto nº 35/2015 passara a vigorar conforme a tabela seguinte:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TRIBUTÁRIA

CÓDIGO	*ATIVIDADES REALIZADAS*	*PONTOS*
01	*Notificação ou intimação*	*02*
02	*Emissão de alvarás e licenças*	*02*
03	*Emissão de CDA*	*02*
04	*Emissão de DAM para pagamento à vista*	*01*
05	*Emissão de CND*	*01*
06	*Plantão Fiscal Diurno*	*50*
07	*Plantão Fiscal Noturno*	*70*
08	*Lavratura de auto de infração referente alvarás*	*05*
09	*Lavratura de auto de infração referente ITBI*	*10*
10	*Lavratura de auto de infração referente licença veículos*	*05*
11	*Lavratura de auto de infração referente ISSQN*	*20*
12	*Lavratura de auto de infração diversos*	*03*
13	*Auditoria/Perícia fiscal sem autuação*	*10*
14	*Auditoria/Perícia fiscal com autuação até R$ 10.000,00*	*20*
15	*Auditoria/Perícia fiscal com autuação acima de R$ 10.000,00*	*50*
16	*Revisão cadastral imobiliária*	*05*
17	*Avaliação ou vistoria de imóvel in loco*	*06*
18	*Inclusão ou alteração cadastral de contribuinte*	*01*
99	*Outras atividades diversas*	*01*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 22/2017 e demais disposições em contrário.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:85DE3C05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018

Dispõe sobre a forma a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
Considerando, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;
Considerando, que a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2017, pelo IPCA, foi de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2018 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
- à vista, em cota única, para pagamento até 30/05/2018 com 15% (quinze por cento) de desconto.
– parcelado em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme a tabela seguinte:

IPTU/2018 Parcela	DATA DE VENCIMENTO
01	30/05/2018
02	30/06/2018
03	30/07/2018
04	30/08/2018
05	30/09/2018
06	30/10/2018

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.
§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2018 não será inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2018, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.
Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2018 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2018 no endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br, na opção "Emitir guia do IPTU", informando, para tanto, número da inscrição do imóvel ou CPF do contribuinte.
§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2018 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir- se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2018 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja superior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 5º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM expresso no artigo 272 do Código Tributário Municipal, bem como outros valores vigentes em 2018 pertinentes à legislação tributária e correlatas, no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais).
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:319EAD74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 680/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 680/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.
Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério do Município de Ibiapina, conforme piso nacional do salário do magistério, nos termos do reajuste anual pelo Ministério da Educação, para o exercício financeiro de 2018 a base de 6,81% (seis vírgula oitenta e um).

Art. 2º. O reajuste será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica, em vigência no Município de Ibiapina.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, ao orçamento vigente e em execução no exercício financeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Prefeito Pedro Aragão Ximenes, em 12 de março de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:055F97DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCISCO O. SILVA MOVEIS**, com sede à Avenida Carlos Roberto Costa, N° 448, Vila Centenário, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.730.533/0001-70, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o N° 893.496.283-68, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
Objeto: Aquisição de central de ar tipo Split 36.000 btus para o Gabinete do Prefeito deste município.
Valor global: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta de preço apresentada.
Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 21 de Março de 2018.
Contrato N°: 2018.03.21.01-PMI/GAB PREF
Dotação orçamentária: 0201-04.122.0002.2.002 - (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico)
Elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente).
Signatário: Maria Sheila Alcântara Palácio – (Chefe de Gabinete do Prefeito)
Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 21 de Março de 2018.
Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:827ADD06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO. **CONTRATO**: 2018.02.22.01-PMI/EDUCAÇÃO. **PROCESSO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.20.01-PMI-EDUCAÇÃO. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SILVIO AMARO, 195, JD. OÁSIS – IGUATU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO PAULINO DE ARAÚJO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA:** GOSLÁVIA MARIA OLINDA VIEIRA – CPF: 326.197.403-63. **DATA DO CONTRATO:** 22/02/2018. **DATA DO CANCELAMENTO:** 21/03/2018. **AMPARO LEGAL:** ARTIGOS. 58 E 79 DA LEI N º 8.666/93, FICANDO O LICITANTE ISENTO DE PAGAR MULTA CONTRATUAL CONFORME COMBINADO ENTRE AS PARTES.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:332C4490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação
Pregão Presencial Nº. 2017.12.12.01 – **Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração; Saúde; Educação; Assistência Social; Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; Infraestrutura e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, Consumo e Descartável, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – ME,** com o valor global de **R$ 161.855,75 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos lotes I, II, III, V, VI, VII e IX; **2. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP,** com o valor global de **R$ 60.813,83 (sessenta mil oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos),** referente aos lotes IV e IX **e 3. C. A. S. DOS SANTOS – ME,** com o valor global de **R$ 23.199,79 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos),** referente ao lote VIII. **Assina pelas Contratadas (respectivamente):** José Juarez Soares Filho – Empresário; José Sales Silva – Procurador e Carlos Acássio Silva dos Santos - Empresário. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração; Saúde; Educação; Assistência Social; Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; Infraestrutura e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante:** Fernanda Fernandes Vasconcelos, Jane Wladia Lima de Paula , Maria Raquel Duarte Mota, Tânia Maria Fontenelle Alves, Geraldina Lopes Braga, José Ivan Praciano Melo, Vicente Barbosa Soares, Manuel Gonçalves de Sousa Júnior e Rogério Barbosa

Mesquita. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de fevereiro de 2018. **Dotações Orçamentárias de Nº**: 0201 04 122 0003 2.003 – Gabinete, recurso próprio; 1901 04 122 0002 2.092 – Administração, recurso próprio, 0506 10 122 0002 2.010 – Saúde, 0506 10 301 0010 2.014 – UBS, 0506 10 302 0011 2.022 – Hosp, 0506 10 302 0011 2.025 – CAPS, 0506 10 303 0013 2.027 – CAF, 0506 10 304 0014 2.029 – VISA, recurso próprio e SUS, 0604 12 122 0002 2.031 – SEDUC; 0604 12 361 0007 2.033 – Fund.; 0604 12 365 0007 2.040 – Inf.; 0604 12 0367 0007 2.044 - CAPECI, Próprio (Fonte 002) FUNDEB 40% (Fonte 014), 2101 08 122 0002 2.095 – Sec.; 2101 08 122 0016 2.096 – C. Tutelar ; 21 02 08 244 0017 2.101 – IGDBF; 2102 08 244 0017 2.102– IGD/SUAS ; 2102 08 244 0017 2.103 – CRAS ; 2102 08 244 0017 2.104 – B. Eventuais; 2102 08 244 0017 2.105 – CREAS ; 2102 08 243 0019 1.146 – C. Feliz, recurso Próprio e FNAS, 1701 20 122 0002 2.065 – Agricultura, recurso próprio, 0901 23 122 0002 2.052 – Desenvolvimento Econômico, recurso próprio, 1001 15 122 0002 2.054 – Infraestrutura, recurso próprio. **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00.

Irauçuba/CE, 21 de fevereiro de 2018

JANE WLADIA LIMA DE PAULA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:88E449A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0103001/18-GP DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ CLAUDINO DA SILVA NETO FILHO,** Servidor Efetivo portador do RG Nº 7643723 SSP/PE e CPF nº 067.712.854-13, do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula nº 14366.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de março de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A0625A14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 472/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com

responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Martinópole Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Martinópole Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n. º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

II - o CONSEA de Martinópole, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Martinópole;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Martinópole e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Martinópole, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, aos 15 de março de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:1BEC34CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 473/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera o Art. 3º e o Caput do art. 7º da Lei Municipal nº 454/2017, que dispõe sobre o fundo municipal para direitos da criança e do adolescente e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 3º da lei 454/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Paragrafo único. O ordenador de despesas do fundo, será o Secretário de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

Art. 2º . O Caput do art. 7º da lei 454/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, enquanto Gestora Financeira do Fundo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole, 15 de março de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:2D79C58A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 474/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DATAS FESTIVAS, COMEMORATIVAS E FERIADOS DENTRO DOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020 NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber que saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei..

Art. 1º - Ficam declaradas as seguintes datas festivas, comemorativas e feriados em ordem cronológica, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 no município de Martinópole/CE:

- 1 de janeiro / Confraternização Universal – **FERIADO NACIONAL**
- Carnaval – **PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL**
- Quarta-feira de Cinzas – **PONTO FACULTATIVO**
- 19 de março / São José – **FERIADO ESTADUAL**

- 26 de março / Aniversário do Município - **FERIADO MUNICIPAL**
- Semana Santa - **PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL**
- Páscoa – **DATA COMEMORATIVA**
- 21 de abril / Tiradentes – **FERIADO NACIONAL**
- 1 de maio / Dia do Trabalhador – **FERIADO NACIONAL**
- 2º domingo de maio / Dia das Mães – **DATA COMEMORATIVA**
- Corpus Christi – **FERIADO NACIONAL**
- 13 de junho / Santo Antônio – **DATA FESTIVA**
- 24 de junho / São João – **DATA FESTIVA**
- 29 de junho / São Pedro – **DATA FESTIVA**
- 3º final de semana de julho / Martinópole Junino – **DATA FESTIVA**
- 11 de agosto / Dia do Estudante – **DATA COMEMORATIVA**
- 2º domingo de agosto / Dia dos Pais – **DATA COMEMORATIVA**
- 7 de setembro / Independência do brasil – **FERIADO NACIONAL**
- 12 de outubro / Nossa Senhora Aparecida – **FERIADO NACIONAL**
- 15 de outubro / Dia do Professor – **DATA COMEMORATIVA**
- 28 de outubro / Dia do Servidor Público – **PONTO FACULTATIVO**
- 2 de novembro / Finados – **FERIADO NACIONAL**
- 15 de novembro / Proclamação da República **– FERIADO NACIONAL**
- 28 de novembro / Início dos Festejos da Padroeira 28 de novembro a 07 de dezembro – **DATA FESTIVA**
- 8 de dezembro / Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição – **FERIADO MUNICIPAL**
- 25 de dezembro / Natal – **FERIADO NACIONAL**

Parágrafo único: O Aniversário do Município (26 de março), Martinópole Junino (terceiro final de semana do mês de julho) e os Festejos da Padroeira do Município (28 de novembro a 07 de dezembro), sendo datas de caráter festivo.

Art. 2º - A mera publicidade desta Lei, tem como objetivo resguardar o município de eventuais movimentos que venham a acontecer nas referidas datas, dentro dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, em 15 de março de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:795402D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera o art. 4º da Resolução nº 10/2017 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 26, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 4º da Resolução nº 10/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O anexo III da Resolução nº 07/2016 passa a ter a seguinte redação:

Referência	Vencimento
DAS	R$ 2.448,00
DAS I	R$ 2.040,00
DAS II	R$ 1.020,00
DAS III	R$ 955,74
CEP	R$ 1.290,25
CET	R$ 1.341,27
CED	R$ 1.391,89
CEA	R$ 1.290,25
CEO	R$ 1.391,89
CEQ	R$ 1.391,89
CEE	R$ 1.518,41
CEM	R$ 1.290,25
CEL	R$ 1.518,41
CEF	R$ 955,74
CEU	R$ 2.040,00
CEB	R$ 955,74
CEG	R$ 2.065,50

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2018.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 22 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:9220298D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 que estabelece critérios para a definição do percentual da gratificação pela execução de trabalho relevante e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – A gratificação pela execução de trabalho relevante prevista no art. 76 da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a ser arbitrada e atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal aos servidores públicos de provimento efetivo e comissionado desta Casa Legislativa que executar relevante trabalho de natureza técnica, administrativa ou científica, de acordo com os parâmetros de assiduidade, interesse e zelo laborais, poderá ser fixada no percentual fixo de 30% (trinta por cento), através de ato discricionário do Presidente."

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:9578843E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Designa o Servidor João Catarino Pereira Rodrigues para participar de reunião perante o Tribunal de

Contas do Estado do Ceará, concede diária e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES, CPF nº 115.543.803-59, ocupante do cargo de Diretor Geral, para participar de reunião perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará acerca da Consulta nº 02363/2018-9 formulada àquele órgão de Contas, agendada para o dia 23 de março de 2018, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilometros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. DETERMINAR que seja providenciada a aquisição de passagens rodoviárias, saindo no dia 22 de março de 2018 à noite e retornando no dia 23 de março de 2018 a noite.

Art. 4º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo d 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 22 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:46DCCF74

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública comissionada Ana Maria Pires Andrade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas Portarias nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 e 14, de 20 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública comissionada Ana Maria Pires Andrade gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento), consistente em prestação de serviço de copa da capacitação realizada através do Programa Câmara na Escola durante os finais de semana,, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Fica revogado o Ato nº 19/2017.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6BFA4294

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante ao servidor público comissionado João Catarino Pereira Rodrigues.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas Portarias nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 e 14, de 20 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público comissionado João Catarino Pereira Rodrigues gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento), consistente na elaboração de rotinas, planejamento e suporte nas demais atividades de gestão, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação concedida pelo Ato nº 27/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:88768837

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública comissionada Danilsimara Bezerra da Silva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas Portarias nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 e 14, de 20 de março de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública comissionada Danilsimara Bezerra da Silva gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento), consistente em suporte administrativo da capacitação realizada através do Programa Câmara na Escola durante os finais de semana, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Fica revogado o Ato nº 20/2017.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:EA2B989E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública comissionada Aélia de Sousa Januário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas Portarias nº 07 de 16 de fevereiro de 2017 e 14, de 20 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública comissionada Aélia de Sousa Januário, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento), consistente em suporte administrativo da capacitação realizada através do Programa Câmara na Escola durante os finais de semana, bem como exercício da função de Pregoeira, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:C2CC3842

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a revogação dos Atos nºs 05/2016, 68/2016, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017, 12/2017, 14/2017, 16/2017, 17/2017 e 23/2017, que concederam gratificação pela execução de trabalho relevante a servidores públicos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os Atos nºs 05/2016,68/2016, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017, 12/2017, 14/2017, 16/2017, 17/2017 e 23/2017, que concederam gratificação de execução de trabalho relevante a servidores públicos efetivos deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A65C5602

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1497/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1497/2018

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI Nº 958/2010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §4º do art. 11 da Lei nº 958/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (....)
§4º - Durante os anos de 2018 a 2020 caberá ao Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação nomear Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos atentando aos requisitos estabelecidos nesta Lei, excetuando-se a realização de seleção para os cargos de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, em 30 de janeiro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0EAB0805

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1498/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1498/2018

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Cãmara Municipal de Mauriti/CE autorizada a celebrar convênio com o Serviço Social da Industria-SESI, o Serviço Social do Comércio-SESC eo Serviço Nacional de Aprendizagem industrial-SENAI, para fins de realização de cursos de qualificação profissional a serem disponibilizados à comunidade local.

Art. 2º Para a consecução da presente Lei, o Poder Legislativo se responsabilizará pela logística local para implantação dos cursos, compreendendo a disponibilização de espaço físico, alimentação para os envolvidos, dentre outras obrigações acordadas no Convênio.

Art. 3º No respectivo Termo de Convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, em 30 de janeiro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:36307BD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010309/2018

O Prefeito Municipal de Mombaça, ECILDO EVANGELISTA FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor PEDRO HÉLIO DA SILVA possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor **PEDRO HÉLIO DA SILVA,** atualmente ocupante da **Classe A - PROF. EDUC. BASICA REFERÊNCIA I**, que passará a ocupar a **classe B, REFERÊNCIA 1.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça – Ce, em 01 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6D5DE02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010310/2018

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MEIRENICE GOES DE LIMA do cargo de COORDENADOR DE PSF - I, – GDS 1 junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D3D2230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010311/2018

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. SOCORRO MARIA TEIXEIRA do cargo de CÉLULA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD8F08AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080301/2018

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA DORACIR DE ARAUJO CARVALHO CPF: 223.395.073-91 MATRICULA Nº 4702530** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que a mesma **aposentou-se por APOSENTADORIA POR IDADE,** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA DORACIR DE ARAUJO CARVALHO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 08 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 08 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1F1CBF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090304/2018

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **Sra. BENEDITA ROSA DOS SANTOS GUILHERME CPF: 223.401.813-72 MATRICULA Nº 4702697** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que a mesma **aposentou-se por APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. BENEDITA ROSA DOS SANTOS GUILHERME** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 09 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBC189F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150301/2018

ATO DE EXONERAÇÃO

exonera, a pedido, O servidor wagner carvalho ramos sá, ocupante de CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 40, do Regime Jurídico Único do Servidor, segundo o qual a exoneração de cargo de carreira dar-se-á a pedido do servidor ou de oficio.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido pelos motivos expostos no requerimento em anexo, o Sr. wagner carvalho ramos sá, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/03/2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 15 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFF81979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210301/2018

ATO DE EXONERAÇÃO

exonera, a pedido, O servidor DHANIEL ANDERSON OLIMPIO BARBOSA ocupante de CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 40, do Regime Jurídico Único do Servidor, segundo o qual a exoneração de cargo de carreira dar-se-á a pedido do servidor ou de oficio.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido pelos motivos expostos no requerimento em anexo, o Sr. DHANIEL ANDERSON OLIMPIO BARBOSA, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/01/2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EBAE1DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210302/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. LINA DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 764/2018 DE 20 de Março de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6F0CA120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2018

ACRESCENTA O INCISO XI, DO ART. 2º DO DECRETO 21/2013 DE 01 DE JUNHO DE 2013, QUE REGULAMENTA O ART. 103, XI DA LEI Nº 339/95 DE 04/03/1995, COM EMENTA PELA LEI Nº 376/98 DE 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR AUMENTO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica.
DECRETA:
Art.1o-O Regulamento do Art. 103, XI da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – Regime Jurídico Único do município de Mombaça que dispõe sobre gratificação por aumento de produtividade, passa a vigorar acrescido do inciso X do Artigo 2º, com a seguinte redação:
Art. 2º - a gratificação será:
"XI - de até R$ 400,00 para **ENFERMEIROS** lotados junto as Unidades Básicas de Saúde do município de Mombaça exercendo a função de Gerente de Atenção Básica da UBS, conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita. A inclusão deste profissional deve ser avaliada pelo gestor, segundo a necessidade do território e cobertura de AB, conforme **Portaria nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.
Art.3o-As gratificações do Art. 103, XI da lei nº 339/95, serão concedidas através de portaria do chefe do executivo.
Art. 4º -Farão jus à Gratificação de relevante interesse da administração os servidores que, nos últimos cinco meses:

I - não tiveram faltas de nenhuma natureza, quer sejam justificadas, ou injustificadas;

II - não fruíram de licenças de quaisquer naturezas e por qualquer motivo, salvo disposições expressas;

III - não tiveram atrasos para o início de sua jornada de trabalho, além do limite permitido pela legislação pertinente.
Art. 5º - Os servidores que perceberem a gratificação serão avaliados, por um ou mais dos seguintes fatores:
I-qualidade técnica do trabalho;
II-capacidade de autodesenvolvimento;
III-capacidade de iniciativa;
IV-relacionamento interpessoal;
Art. 6º - As dotações para custeio das gratificações encontram dotação própria junto às secretárias municipais.
Art. 7º - A presente gratificação não se incorpora aos vencimentos do servidor, inclusive para fins de aposentadoria.
Art. 8º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 21 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:660391BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210304/2018

Mombaça-CE, 21 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Carlos Audi Pereira e Silva**, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** conforme matrícula N° 4726863, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 100,00, para viajar a cidade de Iguatu, no dia 22 de Março de 2018, para participar **DO I SEMINÁRIO REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA PARA OS GOVERNOS LOCAIS – GEAC 2018.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 21 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2AC2677D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210305/2018

Mombaça-CE, 21 de Março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Natanael de Oliveira Marques**, ocupante do cargo de **Secretário de Meio Ambiente,** lotado na **Secretaria de Meio Ambiente,** conforme portaria 011103/2017 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo um total de R$ 150,00, para viajar a Cidade de Iguatu/CE, **no dia 22 de Março 2018,** para participar **DO I SEMINÁRIO REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA PARA OS GOVERNOS LOCAIS – GEAC 2018.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 21 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DC312B09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-002/2018-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), BEM COMO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS,** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6F4CA926

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 004/2018 - GAB/SEDUC - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 004/2018 – GAB/SEDUC - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE ACORDO COM AS LOCALIDADES OFERTADAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OPÇÃO DO CANDIDATO	RESULTADO
01	10	MARIA CLAUDÊNIA LEMOS MARTINS	LAGOA DO TAPUIO/LAGOA DAS CARNAÚBAS	10
02	22	MARIA NEIDEANE RABELO BATISTA	TRINCHEIRAS/ROLDÃO	10
03	21	DIVIANE DE SOUSA MAIA	PATINHOS/PEDRAS	10
04	20	MARIA LUCIANA DE LIMA	BERNALDOS/DOURADO	10
05	06	MAYARA BEATRIZ ARRUDA SILVA	BOM JESUS/JUCÁ GROSSO	10
06	11	CLENILDA RODRIGUES FERREIRA	LAGOA DO CANTO/ARUARU	9
07	12	DIANA FARIAS DA SILVA	SERRA DA VOLTA/DOURADO	9
08	04	MARIA JANAINA DE FREITAS	SITIO CONCEIÇÃO/PARQUE DE EXPOSIÇÃO	9
09	02	TAMIRES CHAVES OLIVEIRA	FREI REMIGIO/ROLDÃO	9
10	07	ALDIRENE SOUSA SILVA	SITIO BASTIÕES/ARUARU	9
11	08	JOÃO LUCAS DE SOUSA	QUIXELÔ	9
12	13	VINICIUS RAMON SARAIVA DE OLIVEIRA	FREI REMIGIO/ROLDÃO	9
13	23	IRISVÂNIA DE SOUZA ANGELO	ASSENTAMENTO CIPÓ/ARUARU	9
14	09	CICERA BERNADETE MARQUES DE LIMA	ASSENTAMENTO AMAZONAS/ARUARU	8
15	03	JOANA DARC DE OLIVEIRA SABOIA	QUIXELÔ	8
16	19	GIRLEIDE ANGELO DA SILVA	LAGEDOARUARU	8
17	14	FRANCISCO ADAILTON FREITAS DE BRITO	LAGEDO/ARUARU	8
18	15	NÁGILA RODRIGUES DOS ANJOS GOMES	NOVILHO/ARUARU	8
19	18	ERIKA DOS SANTOS RICARDO	VOLTA DO JOÃO MATEUS/DOURADO	8
20	17	TAIANE DE ALMEIDA SILVA	BELFOR-ROXO/DOURADO	8
21	05	FRANCISCA EMANUELA LOPES FREITAS	SITIO TANQUES/JUCÁ GROSSO	8
22	16	NAYARA MIRNA ALVES FERNANDES	VÁRZEA REDONDA/UIRAPONGA	7
23	01	JAQUELINE AZEVEDO DA SILVA	TIMBAÚBA/BOA ÁGUA	7

JAQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA
Membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública

MARIA NORILENE DA SILVA RABELO
Membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:05DF31C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-005/2018- SAAE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova (SAAE), conforme quantidades constantes no termo de referência (anexo I), deste edital. Tipo: menor preço taxa por transação por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que
no dia 06 de Abril de 2018, às 13:00 horas, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:1326EEA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme designações a seguir:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Secretaria Municipal de Assistência Social
NOME: ÉRICA HOLANDA PEDROSA
CARGO: SECRETÁRIA O TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Bolsa Família
NOME: BRUNO MARTINS DE CARVALHO
CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Secretaria Municipal de Saúde
NOME: INÊS SANTOS DO COUTO
CARGO: ASSESSORA TÉCNICA DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Educação
NOME: ANA CARLOTA PEDROSA
CARGO: COORDDENADOR DO EJA

Secretaria Municipal da Cultura
NOME: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
CARGO: SUBSECRETÁRIO DA CULTURA

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de Março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:102AB330

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2018

Segue abaixo a lista de classificados para ocuparem as vagas de mediadores e facilitadores do Programa Novo Mais Educação para o ano de 2018.

ORIENTAÇÕES:
Após a divulgação dos resultados, os gestores entrarão em contato com os classificados para a assinatura do termo de compromisso do voluntariado, assim como para organizar o planejamento nas respectivas escolas.
Os candidatos listados como CLASSIFICÁVEIS ficarão em lista de espera para uma possível desistência dos candidatos.

Classificação	Lista de Selecionados
	E.E.F. MATEUS SOBRINHO -SEDE
1º	Aliny Maria de Oliveira Silva
2º	Rafaela Ferreira da Silva Fonseca
3º	Janimeire Flávia de Oliveira
4º	Lunara Lima Silva
5º	Aliny da Silva Beserra
6º	Francisco Sonyanderson da Silva
7º	Cristiana Beserra de Oliveira
8º	Adriana da Fonseca Menezes
9º	Maria Luziete Mendes Damasceno
10º	Maria Nunes Santiago Silva
11º	Juliete de Lima Castro
12º	Francisca Analídia de Lima
13º	Higina Nunes de Lima
14º	Maria Aparecida de Lima Rodrigues
Classificável	Andréia Nunes Lima
Classificável	Vitória Maria Lima Santiago

Classificação	Lista de Selecionados
	E.E.F. PADRE SEVERINO XAVIER
1º	Maria Samilla Nogueira da Fonseca
2º	Francisca Rosalia Saraiva de Freitas
3º	Ana Kílvia Bezerra
4º	Nádia Ferreira Gomes
5º	Luana Gomes da Silva
6º	Francisca Renata da Silva Freitas
7º	Francisca Januária da Silva Costa Rodrigues
8º	Francisco Nirlândio de Oliveira
9º	Tadeu Marques Rodrigues de Lima
10º	Ecília Rodrigues de Sousa
11º	Kelsia Wlabia Lima Coelho
12º	Márcia Alves da Costa
13º	Débora Letícia Lino do Nascimento
Classificável	Dében Ismaiara de Oliveira
Classificável	Emelly Jordana Correia
Classificável	Ana Flávia Sousa Silva
Classificação	**Lista de Selecionados**
	E.E.F. JOSÉ NUNES SOBRINHO
1º	Cleodimara Nunes de Lima
2º	Sâmika Sandy de Sousa Silva
3º	Clarice Ávila Carneiro da Silva
4º	Maria José Beserra Nogueira
5º	Aline Gomes do Nascimento
6º	Cleyton Ferreira Nunes
7º	Damiana Ferreira da Fonseca Santos
Classificável	Neylla Ferreira de Freitas
Classificável	Bruna Correia da Silva

	Lista de Selecionados
	E.E.F. MATEUS SOBRINHO JUREMA
1º	Rogerlândia Figueiredo Ferreira
2º	José Eurismar Barros da Silva
3º	Erinalda de Oliveira Freitas
4º	Josilene Marques de Oliveira
5º	Evelini Silva Bernardo
6º	Luciana Alves dos Santos
Classificável	Karla Edvanya Alves dos Santos
Classificável	Maria Sandrielene da Silva
Classificável	Rosangela Silva Santana
	Lista de Selecionados
	E.E.F. RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS
1º	Fabiana de Lourenço de Alencar
2º	Joilma Ferreira de Sousa
3º	Rafaela Sousa de Oliveira
4º	Valdileno da Silva dos Anjos
5º	Mychael Rodrigues de Sousa
6º	Alice Freires Cordeiro
7º	Arlindo Florêncio de Moura
8º	Lindomar de Arruda Santos
9º	Eligardelha Josefa de Oliveira
Classificável	Aldilene Eufrasia de Sousa Araújo
Classificável	João Paulo da Silva
Classificável	Ana Gislene Nunes da Silva

Palhano, CE. 22 de Março de 2018.

ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

JÉSSICA DA SILVA SIMÕES
Coordenadora Municipal do Programa Novo Mais Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E4E2354

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 039/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo identificadospara compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020**.

NOME	RG/CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
José Valmir Gomes	21351925334	SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eulália Souza de Freitas Nunes	28550323349	SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Antônio Francisco Fernandes dos Santos	93749023387	SEC. DA EDUCAÇÃO
Maria Irineide da Silva Coelho	47263792320	SEC. DA EDUCAÇÃO
Jose Valdir Rodrigues	44033346368	SEC. DA SAÚDE
Linete Alves de Lima	01606761340	SEC. DA SAÚDE
Edvaldo Ferreira Lima Filho	75634406315	SEC.CULTURA,ESPORTE,JUVENTUDE E TURISMO
Eduino Barros da Silva	71991239300	SEC.CULTURA,ESPORTE,JUVENTUDE E TURISMO
Francisco Orlando da Silva	20074492521	REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES
Gloria Maria da Conceição Oliveira	20081156280	REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES
Maria Dalila Barbosa	01066977305	REPRESENTANTE DO CMDCA
Raimunda Lúcia Silva Lima	13303960810	REPRESENTANTE DO CMDCA
Roberto Fernandes dos Santos	89260988349	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Vanilene Celestino da Silva	01410551385	CONSELHEIRO TUTELAR
Janália Oliveira de Lima	98833995372	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º. A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º. A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º. **A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Parágrafo 2º. Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º. O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 011/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 21 de março de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:09244173

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 040/2018

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **ELIETE DE LIMA SILVA**, CPF nº 004.487.553-35, para ocupar o cargo, em comissão, de Secretária Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, da E.E.F. Raimundo Nogueira Barros.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 22 de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA959199

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490 / 2018.

PORTARIA Nº 490 / 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as Servidoras **Luzia Ana Pinheiro da Silva** e **Erica da Silva Moreira** não foi participar da Capacitação- Envelhecer uma Questão Social – Modulo I por ter sido desmarcado a mesma;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 485 e 486 de 20 de março de 2018, do Gabinete do Prefeito, por ter sido desmarcado o evento de Capacitação- Envelhecer uma Questão Social – Modulo I que seria no dia 22 de março do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 22 de março de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8E80098F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS- PARAMOTI-CE

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS do exercício anterior.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº

293/96, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências; de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, ocorrida na quadragésima oitava sessão ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 21 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIA VERÔNICA RICARDO DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6C995DA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018-PE

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 007/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018

Adjudicado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, pelo menor lance
de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018

Adjudicado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, pelo menor lance
de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00003 - URNAS FUNERAIS INFANTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018

Adjudicado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, pelo menor lance
de R$ 367,990 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - URNA FUNERÁRIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018

Adjudicado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, pelo menor lance
de R$ 723,330 (Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00005 - VESTIMENTA FÚNEBRE ADULTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018

Adjudicado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, pelo menor lance
de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00006 - VESTIMENTA FÚNEBRE INFANTIL-
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018

Adjudicado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, pelo menor lance
de R$ 54,290 (Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) AURENIR SALES LUZ, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, C.N.P.J. nº
27.772.347/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, C.N.P.J. nº
27.772.347/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00003 - URNAS FUNERAIS INFANTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, C.N.P.J. nº
27.772.347/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 367,990 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - URNA FUNERÁRIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, C.N.P.J. nº
27.772.347/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 723,330 (Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00005 - VESTIMENTA FÚNEBRE ADULTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, C.N.P.J. nº
27.772.347/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00006 - VESTIMENTA FÚNEBRE INFANTIL-
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: FUNERARIA PARAISO ETERNO EIRELI, C.N.P.J. nº
27.772.347/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,290 (Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARAMOTI - CE, 22 de Março de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B13906AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Destinados à Composição de Kit Bebê. Realização: 09 de abril de 2018, às 10:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 22 de março de 2018.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sonara Inácio de Nascimento
Código Identificador:9021584E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2018-SMPG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Weyne César Machado do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo de Tesoureiro Geral, para viajar a cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para participar do "VI Ciclos Temáticos do COSEMS/CE – Banco de Preços SUS e Novo Modelo de Financiamento", promovido pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE, no(s) dia(s) 23 do corrente mês, ao tempo em que o ordenador de despesas do fundo geral, Edinardo Sales Pinheiro, autoriza a liberação de 01 (uma) diária(s) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 20 de março de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesa do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8CD7EE2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 01/2018.22/FMS; 01/2018.23/FMS. O Município de Quiterianópolis, através da Secretaria de Saúde torna Público o Extrato de Contratos acima oriundos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-FMS**, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EXAMES, LAUDOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇAO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADOS (AS): LOTE 06 – MÉDICO PARA REGIME DE PLANTÃO HOSPITALAR**. **VALOR PLANTÃO:** R$ 800,00. DANILO JORGE LEITE, **CPF:** 036.527.573-51; **LOTE 10 – MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS. VALOR POR PRECEDIMENTO:** R$ 125,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02//02/2018 **e** 07/02/2018, respectivamente. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2018.

Quiterianópolis - CE, 22 de março de 2018.

Contratante
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FBABF8EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.03.001/2018

PORTARIA Nº 20.03.001/2018

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) MARIA LAURILENE MARTINS DE CASTRO, portador (a) do CPF 192.411.603-06, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em

02/02/1998, matricula 0809594, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Sem Ônus, por um período de 06 (seis) meses conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:16B96F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.03.002/2018

PORTARIA Nº 20.03.002/2018

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) CLEDINA LIMA DE SOUSA, portador (a) do CPF 931.369.603-78, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Social, admitido (a) em 02/06/2014, matricula 0906821, no cargo de Psicóloga, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:395D660D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE2018/015SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2018/015SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem como objeto Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Aquisição de Material Medico Hospitalar necessários para suprir as necessidades do Hospital Municipal Eudasio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital, com data de abertura marcada para o dia 09 de Abril de 2018 às 09h15min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho - Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial, em 22 de Março de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B269D38C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº: 1403.01/2018 e 1503.01/2018, resultante do Pregão Eletrônico N.º 0002/2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.035 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLARL 40%; 0501.12.362.1204.2.029 - MANT. TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO; 0501.12.122.1204.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO, TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR E DOS COORDENADORES E VEICULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA EIRELI-ME	R$ 465.916,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos)
S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME- EPP	R$ 48.897,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Vinicius Cunha Batista **e** Francisco Salomão Santana Muniz.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 514.813,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Quixeré-Ce, 16 de março de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D02E6939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-Ce torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2702.02/2018:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS CAPACIDADE MINIMA 36 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM FORTALEZA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael Andrade de Sousa

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Quixeré-Ce, 14 de março de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:56DA2571

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 029/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam criados no Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei e deverá modificar o Anexo I, Quadro A da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 2o. – Os vencimentos dos cargos previstos no Anexo I desta Lei são os constantes da Tabela de Vencimentos contida no Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1o. – O Anexo I traz também o requisito de escolaridade e qualificação exigida, além da quantidade de cargos criados e a carga horária semanal.

§ 2o. – Os valores constantes no Anexo II desta lei são referentes ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

§ 3o. – As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III, parte integrante desta Lei. As atribuições aqui constantes não são terminativas, podendo ser acrescidas em edital do concurso, bem como em regulamentação.

Art. 3o. - Os cargos de que trata o artigo primeiro serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 4o. – A investidura nos cargos públicos criados nesta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes da Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais).

Art. 5º – Fica modificada a nomenclatura do cargo efetivo abaixo especificado:

MUDANÇA DE NOMENCLATURA	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
NOMENCLATURA ANTIGA	**NOMENCLATURA NOVA**
Técnico de Controle Interno	Analista de Controle Interno

Art. 6º – Ficam extintos os seguintes cargos efetivos abaixo especificados:

EXTINÇÃO DE CARGOS		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
NOMENCLATURA DO CARGO	**QUANTIDADE**	**LEI DE CRIAÇÃO/DATA**
AGENTE FISCAL DE OBRAS	02	LEI COMPLEMENTAR 023, DE 02/03/2017
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	01	LEI COMPLEMENTAR 006, DE 21/02/2006

Art. 7º – Fica modificada a nomenclatura e/ou simbologia dos cargos de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	**SÍMBOLO**	**QUANT**	**VR. UNITÁRIO**	
			VENC.	**REPR.**
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1	01	R$ 627,00	R$ 1.725,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	**SÍMBOLO**	**QUANT**	**VR. UNITÁRIO**	
			VENC.	**REPR.**
Secretário	-	01	*	
Diretor de Planejamento	DAS-1	01	R$ 627,00	R$ 1.725,00
Tesoureiro	DAS-1	01	R$ 627,00	R$ 1.725,00

Parágrafo Único – As células da estrutura acima modificadas de Diretoria de Gestão de Pessoas e Assessoria de Planejamento passam a ser nominadas Direção de Gestão de Pessoas e Direção de Planejamento.

Art. 8º – Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficientes.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de março de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 029/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS – QUANTIDADE – QUALIFICAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Qualificação Exigida
Técnico em Edificações	02	2º Grau/ Curso Técnico em Edificações e Registro Profissional/ Conhecimento Básico de Informática
Técnico em Meio Ambiente	02	2º Grau/ Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro Profissional/ Conhecimento Básico de Informática

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 029/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.
CARGOS EFETIVOS – CARGA HORÁRIA SEMANAL – VENCIMENTO

Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
Técnico em Edificações	40h	1.200,00
Técnico em Meio Ambiente	40h	1.200,00

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR DE N° 029/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de março de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A490048

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 744/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: CRIA E NOMEIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA LOCALIDADE DE VILA NOVA, NO DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.10, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica criada a Escola de Educação Básica, na Localidade de Vila Nova, Distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré-CE e nomeada como: Escola de Educação Básica Maria Angelina da Conceição.

Art. 2º O requisito para criação da escola foi à necessidade de um espaço físico adequado para atender a uma alta demanda de estudantes da localidade de Vila Nova, que estudavam em escolas distantes da mencionada localidade.

Art. 3º A escola atenderá a Educação Básica (Educação Infantil).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeré-CE, 22 de março de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32D3ADFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Laboratórios, CLÍNICA RADIUS e HOSPITAL SARAH, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4846AE2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FC51CF7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFB7B7A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em

Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F479B477

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Laboratórios, HOSPITAL SÃO JOSÉ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0DA1EF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B32FD8DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B15D5EFD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Laboratórios, INSTITUTO DO CÂNCER, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14626E52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.05.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4AC0439

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.03.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/03/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2F42C26

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.03.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Flavia Ferreira de Araujo, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/03/2018, com a finalidade de, acompanhar adolescente que está sendo ameaçado para fazer B.O na Delegacia Civil para fazer exame de corpo delito, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de março de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F5DBCB3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.03.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 01/03/2018, com a finalidade de, acompanhar criança à Delegacia Civil para fazer exame de corpo delito, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0849EE1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.03.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Giliane Lopes Vidal, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/03/2018, com a finalidade de, acompanhar adolescente que está sendo ameaçado para fazer B.O na Delegacia Civil para fazer exame de corpo delito, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de março de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FEBA7861

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.03.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) John Lennon Martins, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais),

perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 01/03/2018, com a finalidade de, acompanhar criança à Delegacia Civil para fazer exame de corpo delito, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A268D35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Organizadora do Concurso Público e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** as pessoas abaixo para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, os seguintes membros:
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
RAFAEL HOLANDA ALENCAR
FERNANDA OLINDA ARAUJO
Art. 2° Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4F72E42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **EXONERAR**, a pedido, do Serviço Público Municipal, a servidora **YONARA RODRIGUES ALENCAR,** brasileira, casada, portadora do **RG/CI nº 20071355299, SSP – CE** e **CPF nº 047.233.003-92**, agente administrativa, lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte, conforme o feito adm. Nº 87/2018 datado de 20 de março de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:89959D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018

Dispõe sobre a ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° **DECLARAR ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, a servidora **ALINE EMANUELLA SOUZA VARELA**, inscrita no CPF sob nº 018.897.513-67, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude do cumprimento de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo contados a partir de 27 de maio de 2013, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, conforme consta do feito administrativo 85/2018 datado em 20 de março de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F7D5EC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018

Dispõe sobre a ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE

Art. 1° **DECLARAR ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, a servidora **ANTONIA GERIEIDE PEREIRA NERES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 925600.163-20, para o cargo de **GARI**, em virtude do cumprimento de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo contados a partir de 01 de julho de 2014, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, conforme consta do feito administrativo 5070/2017 datado em 05 de setembro de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E4E2A6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° Nomear **PAULO RICARDO BRAGA MOTA**, inscrito no CPF: 050.309.873-63 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotado na Secretaria do Meio Ambiente do Município.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4EC4E090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018

Dispõe sobre o REMANEJAMENTO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando que a Unidade Mista de Saúde - UMS está passando por reformas;
Considerando que onde está funcionamento provisoriamente a referida unidade não tem estrutura física que fornece condições de trabalhos para todos os setores;
Considerando por fim que se deve supri as necessidades no atendimento as demandas de fisioterapia para pacientes do Município.

RESOLVE
Art. 1° Fica **REMANEJADA** a servidora **ANA KELLY CORTEZ DE MORAES,** inscrita sob **RG nº 95029093992, SSP-CE** e **CPF nº 018.092.253-02, FISIOTERAPEUTA** lotada na Secretaria da Saúde do Município, conforme especificação abaixo:

ORIGEM	DESTINO
Unidade Mista de Saúde – UMS	**NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF**

Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A6D2B29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018

Dispõe sobre o REMANEJAMENTO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando que a Unidade Mista de Saúde - UMS está passando por reformas;
Considerando que onde está funcionamento provisoriamente a referida unidade não tem estrutura física que fornece condições de trabalhos para todos os setores;
Considerando por fim que se deve supri as necessidades no atendimento as demandas de fisioterapia para pacientes do Município.

RESOLVE
Art. 1° Fica **REMANEJADA** a servidora **JARINA OLINDA CAVALCANTE NETA,** inscrita sob **RG nº 2004010358726, SSP-CE** e **CPF nº 796.321.813-87, FISIOTERAPEUTA** lotada na Secretaria da Saúde do Município, conforme especificação abaixo:

ORIGEM	DESTINO
Unidade Mista de Saúde – UMS	**NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF**

Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° Nomear **ROSIANE PEREIRA MORAIS PAULO**, inscrita no CPF: 058.600.373-84, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DA BIBLIOTECA**, lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F2438E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° Nomear **QUELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 058.540.993-57, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CULTURA**, lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:02E9F510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° Nomear **MARIA MENDES BERNARDO**, inscrita no CPF: 056.547.983-08, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE URBANISMO**, lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:618CFC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° Nomear **MARIA AUDINEIDE SILVA DO CARMO**, inscrita no CPF: 465.630.403-49, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0F4025E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,
RESOLVE
Art. 1° Nomear **VINICIUS FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF: 076.139.873-29, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, lotado na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 22 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C6E0FA11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2018

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.
DECRETA
Art. 1° Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais integrantes do Poder Executivo, no dia 29 de março do corrente ano, Quinta-Feira Santa, em virtude da "Semana Santa".
§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Saneamento Básico e outros de natureza similar.
§ 2.º Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da

execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará,aos vinte dois (22) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:54337C1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE
CPF: 422.134.013-49
CARGO: Coordenadora de Planejamento e Avaliação Escolar
DESTINO: Juazeiro do Norte-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dias 20 e 21 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 1º encontro de Formação de Formadores do $º e 5º anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC, que acontecerá nos dias 20 e 21 de março de 2018, no CEJA de Juazeiro do Norte-Ce.
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 20 de março de 2018

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:79619ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: AÉCIA MARIA LEAL FEITOSA MOTA
CPF: 025.473.066-38
CARGO: Superintendente de Núcleo de Programas e Projetos
DESTINO: Juazeiro do Norte-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dias 20 e 21 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 1º encontro de Formação de Formadores do $º e 5º anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC, que acontecerá nos dias 20 e 21 de março de 2018, no CEJA de Juazeiro do Norte-Ce.
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 20 de março de 2018

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:22C0AC36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
CPF: 898.032.135-04
CARGO: Prefeita em Exercício
DESTINO: Fortaleza-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dias 20 e 21 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$1.000,00 (um mil reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Resolver demandas do interesse do Município, juntos as Secretarias do Estado, na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 20 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:60FE5345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA
CPF: 010.501.983-60
CARGO: Secretária da Saúde
DESTINO: Juazeiro do Norte-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dia 23 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do VI Ciclo Temático, no dia 23 de março de 2018, que acontecerá na cidade de Juazeiro do Norte – Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 22 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9A3557A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA
CPF: 010.501.983-60
CARGO: Secretária da Saúde
DESTINO: Iguatu-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dia 21 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 3º reunião da Comissão Intergestora Bipartite Regional-CIR da 18ª CRES/Iguatu que acontecerá na cidade de Iguatu-Ce. no dia 21 de março de 2018.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 20 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DA31C2D6

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE, Secretária Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO
CPF: 422.124.213-20
CARGO: Secretária do Meio Ambiente
DESTINO: Iguatu-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dia 22 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais – GEAC 2018, que acontecerá dia 22 de março de 2018, na CREDE – 16 em Iguatu-Ce.
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 21 de março de 2018

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária das Finanças
Portaria nº 317/2017

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6741A84D

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE, Secretária Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: PAULO RICARDO BRAGA MOTA
CPF: 050.309.873-63
CARGO: Coordenador de Programas e Projetos
DESTINO: Iguatu-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dia 22 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais – GEAC

2018, que acontecerá dia 22 de março de 2018, na CREDE – 16 em Iguatu-Ce.
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 21 de março de 2018

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária das Finanças
Portaria nº 317/2017

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:45EC54C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que lhe faculta o Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Considerando que o processo de desapropriação se dá por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social mediante e justa prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal).

Considerando que é de finalidade pública esta expropriação, visto que o imóvel será utilizado para a construção de uma praça pública, parte integrante do projeto de revitalização do entorno do açude Zé Lôbo.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fim de desapropriação 01 (um) Terreno próprio de construção, situado à Rua João Rodrigues Pinto, esquina com a Rua José Maria Catunda no Planalto da Piracicaba, nesta cidade de Santa Quitéria, medindo 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de frente, por 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de fundos, limitando-se: ao norte e oeste, com terrenos de Wagner Bezerra de Andrade; ao sul, coma rua José Maria Catunda e ao leste, com a rua João Rodrigues Pinto, adquirido por JOSÉ GUALBERTO MILFONT, inscrito no CPF n° 054.636.973/20, por compra de Wagner Bezerra de Andrade e sua mulher Antônia Rosa de Andrade, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de 2º Ofício em 27 de janeiro de 1992, pelo Tabelião Público, Waldemiro Gomes Filho, nesta cidade de Santa Quitéria.

Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a construção de uma praça pública, como parte do projeto de revitalização e urbanização da área de entorno do açude Zé Lôbo, popularmente conhecido como “açude do 15”.

Art. 3º - Ficam a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a procederem, administrativamente ou

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PRFEITO

Rua Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP:62280-000 judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação do citado imóvel, devendo as despesas correrem a conta de recursos próprio ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º - A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do artigo 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41 e da Lei nº. 2.786/56.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE,

em 05 do mês de março de 2018.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Diego Arguiris Santiago Alves
Código Identificador:EEA8AE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que lhe faculta o Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Considerando que o processo de desapropriação se dá por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social mediante e justa prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal).

Considerando que é de finalidade pública esta expropriação, visto que o imóvel será utilizado para a construção de uma praça pública, parte integrante do projeto de revitalização do entorno do açude Zé Lôbo.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fim de desapropriação 01 (um) Terreno próprio de construção, situado à Rua Otávio Lôbo, esquina com as ruas José Maria Catunda e Francisco Martins Filho, no Bairro Francisco Menezes Pimentel, nesta cidade de Santa Quitéria, medindo 723,58m (setecentos e vinte e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados, limitando-se: ao norte, com a Rua Francisco Martins Filho, em uma linha reta medindo 11,00 metros, ao sul, com a Rua José Maria Catunda, em uma linha reta medindo 14,30 metros; ao leste, com terrenos de Dr. Gualberto, Estevam Sales e Tonico, em uma linha quebrada, medindo 57,20 metros e ao oeste, com a Rua Otávio Lôbo, por onde mede 57,20 metros, adquirido por JOSÉ ORNELITO MAGALHÃES SOBRINHO, inscrito no CPF nº 244.013.903/34, por compra a Wagner Bezerra de Andrade e sua mulher Antônia Rosa de Andrade, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no cartório de 2º ofício em 18 de outubro de 2001, pelo Tabelião Público, Waldemiro Gomes Filho, nesta cidade de Santa Quitéria.
.
Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a construção de uma praça pública, como parte do projeto

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PRFEITO

Rua Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP:62280-000 de revitalização e urbanização da área de entorno do açude Zé Lôbo, popularmente conhecido como "açude do 15".

Art. 3º - Ficam a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a procederem, administrativamente ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação do citado imóvel, devendo as despesas correrem a conta de recursos próprio ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º - A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do artigo 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41 e da Lei nº. 2.786/56.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, em 05 do mês de março de 2018.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Diego Arguiris Santiago Alves
Código Identificador:E860D90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que lhe faculta o Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Considerando que o processo de desapropriação se dá por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social mediante e justa prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal).

Considerando que é de finalidade pública esta expropriação, visto que o imóvel será utilizado para a construção de uma praça pública, parte integrante do projeto de revitalização do entorno do açude Zé Lôbo.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fim de desapropriação 01 (um) Terreno próprio de construção, situado à Rua João Rodrigues Pinto, no Bairro Francisco Menezes Pimentel, nesta cidade de Santa Quitéria, medindo 546,98m (quinhentos e quarenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados, limitando-se: ao sul, com o terreno de José Gualberto Milfont, em uma linha reta medindo 25,30 metros, ao norte, com o terreno de Antônio Martins Sampaio, em uma linha reta medindo 25,30 metros; ao leste, com terreno de José Ornelito Magalhães Sobrinho, em uma linha reta, medindo 21,62 metros e ao oeste, com a Rua João Rodrigues Pinto, por onde mede 21,62 metros, adquirido por WAGNER BEZERRA DE ANDRADE, NÚBIA MARIA BEZERRA DE ANDRADE e ELITA MARIA BEZERRA DE ANDRADE MEDEIROS, por compra a João Miguel da Fonseca Lôbo e outros, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Cartório desta cidade, em data de 08 de janeiro de 1938.

.
Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a construção de uma praça pública, como parte do projeto de revitalização e urbanização da área de entorno do açude Zé Lôbo, popularmente conhecido como "açude do 15".

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
GABINETE DO PRFEITO

Rua Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP:62280-000 Art. 3º - Ficam a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a procederem, administrativamente ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação do citado imóvel, devendo as despesas correrem a conta de recursos próprio ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º - A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do artigo 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41 e da Lei nº. 2.786/56.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, em 05 do mês de março de 2018.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Diego Arguiris Santiago Alves
Código Identificador:AE02E625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIODE SANTA QUITÉRIA – ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que lhe faculta o Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Considerando que o processo de desapropriação se dá por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social mediante e justa prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal).

Considerando que é de finalidade pública esta expropriação, visto que o imóvel será utilizado para a ampliação da fábrica DEMOCRATA, gerando emprego e renda para o município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fim de desapropriação 01 (um) Terreno próprio de construção, situado à margem direita da rodovia asfaltada CE-176, Santa Quitéria-Sobral, no Bairro Afonso Valter Magalhães Pinto, nesta cidade de Santa Quitéria, medindo 3.600,0 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), limitando-se ao norte, com o terreno de José Carneiro Paula; ao sul, com terreno da CODECE, ao leste, com terreno do espólio de Firmino
Magalhães Muniz; e ao oeste, com a referida rodovia asfaltada Santa Quitéria – Sobral, adquirido por CANINDÉ CALÇADOS LTDA, inscrita no CGC/MF nº 00.765.760/0001-90 e CGF nº 06.960.088-0, com sede na Avenida Raimundo Alconforado, S/N, Centro, Canindé, Ceará, através de escritura pública de doação, lavrada no cartório de 2º Ofício desta urbe, no livro nº 39, fls. 112/112v, em data de 02 de agosto de 2000, pelo tabelião Waldemiro Gomes Filho.

Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a ampliação da fábrica DEMOCRATA, como fonte de geração de emprego e renda para esta urbe.

Art. 3º - Ficam a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a procederem, administrativamente ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação do citado imóvel,

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
GABINETE DO PRFEITO

Rua Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP:62280-000 devendo as despesas correrem a conta de recursos próprio ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º - A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do artigo 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41 e da Lei nº. 2.786/56. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, em 09 do mês de março de 2018.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Diego Arguiris Santiago Alves
Código Identificador:FEE0BF64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **20180153** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **02.02.01/2018 – SRP**. **OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA**. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE SÁUDE**,** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e tem como subsidiaria a Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 043/2017, de 01 de Agosto de 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME CNPJ N°. 05.314.338/0001-31**, com o valor da Hora Homem **Motocicletas de R$** 54,00(cinquenta e quatro reais)**; veículos de médio porte de R$** 150,00(cento e cinquenta reais)**; veículos pesados** R$ 200,00 (duzentos reais) **e Peças e Acessórios com o percentual de desconto motocicletas no** Valor de 7% (sete por cento)**; veículos de médio porte no** valor de 8% (oito por cento)**; veículos pesados e/ou equipamentos no** valor de 7% (sete por cento), E **AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA – ME CNPJ N°. 22.779.588/0001-66**, com o valor da Hora Homem de **R$ 90,00 (noventa reais) e Peças e Acessórios com o percentual de desconto no Valor de** 9% (nove por cento). Conforme os termos do § 1º, inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 043/2017 de 01 de Agosto de 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA752FFF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180159

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 518.726,41 (Quinhentos e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1201.20.122.0004.2.116 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E99FA7C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180156

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 203.309,00 (Duzentos e Três Mil, Trezentos e Nove Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0902.12.361.0017.2.072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FA3EAFB6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180158

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 130.709,00 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Nove Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0301.04.122.0004.2.022 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:525A7D25

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180154

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 95.505,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.051 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E377CBC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180160

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 9.585,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:188AFBBA

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180155

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 35.913,89 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1001.08.122.0004.2.027 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8D42BC6A

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180157

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.02.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 36.500,68 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Reais e Sessenta e Oito Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1001.08.122.0004.2.027 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:42068134

